CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 010/2010

O Vereador **ILÁRIO STEINER PT do B,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Prudêncio, **a necessidade de construir proteção nas laterais da Ponte Clarindo Lima, localizada no Centro do Município.**

Plenário da Câmara Municipal, 10 de março de 2010.

ILÁRIO STEINER
Vereador – PT do B
Autor da Indicação

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 22/03/2010
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação é de grande importância e de extrema urgência, tendo em vista o grande tráfego de pessoas e, principalmente, de alunos que diariamente passam naquela ponte.

Assim, é preciso diminuir o risco de acidente e oferecer, por conseqüência, maior segurança àqueles que necessitam realizar a travessia em referência.